



RESOLUÇÃO Nº 73 / 2022 / CMDCA

Dispõe sobre a destituição da conselheira tutelar Andréa Mara Lopes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

. Ofício nº 0488/2022/03PJ/TUB – Inquerito Civil n.06.2022.0004858-8.

. A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 21/12/2022.

Resolve:

Art. 1º Acatar a recomendação n 0007/2022/03PJ/TUB e destituir a conselheira tutelar *Andréa Mara Lopes*, a partir de 22/12/2022.

Art, 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 21 de Dezembro de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente CMDCA